

DECRETO Nº 3.556 / 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Santa Cruz do Escalvado, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Kýssila Clara Gomes Lopes – Presidente da Comissão

II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Carla Maria Lanna de Siqueira Raiz

III – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública:
Lúcia Helena da Silva

IV – Representante dos Estudantes:
Ana Júlia Xavier Untaler

V – Representante das Famílias de Estudantes:
Fabiano de Jesus Ângelo



Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:

- I – Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;
- II – Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;
- III – Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;
- IV – Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;
- V – Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 14 de agosto de 2025.



Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal